



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

segunda-feira, 2 de fevereiro de 2015 **Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013.** Edição nº361 Ticket:36100

**I) Gabinete do Prefeito**

Não há publicação.

**II) Secretaria de Administração**

Não há publicação.

**III) Secretaria de Educação**

Albertina, 30 de janeiro de 2015.

**NOTIFICAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Albertina, através da Secretaria Municipal de Educação vem através da presente notificação notificar vossa senhoria a tomar posse do Cargo V-Professor I, em razão de sua aprovação em 5º lugar no Processo Seletivo Simplificado para Admissão Via Contrato de Trabalho por Prazo Determinado para o Exercício de 2015, Edital nº 01/2015 e Retificação do Edital I de 2015.

Fica notificada ainda, em conformidade com a cláusula 10.4 do Edital que o turno da Vossa Senhoria será o do período vespertino, na Pré Escola Municipal Luzia Sanches Diniz, Rua: João Sanches S/N, Centro, Albertina MG.

Desta forma fica notificada dos termos acima à comparecer na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua: Luiz Ferrari, nº 160 no horário das 13:00 às 17hs na data de 03 de fevereiro de 2015 para tomar posse do cargo ao qual ficou classificada no processo seletivo.

Secretaria Municipal de Educação

Minuta de Contrato nº 14 /2015

Partes: Município de Albertina

Ana Maria Panicacci Luiz

Objeto: Contratação da Prestação de Serviços como Professora de Ciências

Prazo: 02 de fevereiro de 2015 a 17 de dezembro de 2015.

Valor R\$ 11,98 (onze reais e noventa e oito centavos)

Dotação: **02.03.04.12.361.5033.4044.3190.0400-256-118**

Data 02/02/2015

Minuta de Contrato nº 15/2015

Partes: Município de Albertina

Jefferson Maximilliano de Oliveira Nunes

Objeto: Contratação da Prestação de Serviços como Professor II – História

Prazo: 02 de fevereiro de 2015 a 17 de dezembro de 2015.

Valor R\$ 11,98 (onze reais e noventa e oito centavos) por aula.

Dotação: **02.03.04.12.361.5033.4044.3190.0400-256-118**

Data 02/02/2015

Minuta de Contrato nº16 /2015

Partes: Município de Albertina

Dayse Luzia Braga Monteiro

Objeto: Contratação da Prestação de Serviços como Professor II – Inglês

Prazo: 02 de fevereiro de 2015 a 17 de dezembro de 2015.

Valor R\$ 11,98 (onze reais e noventa e oito centavos) por aula.

Dotação: **02.03.04.12.361.5033.4044.3190.0400-256-118**

Data 02/02/2015

Minuta de Contrato nº 17 /2015

Partes: Município de Albertina

Izabel Cristina de Oliveira Luiz

Objeto: Contratação da Prestação de Serviços como Professor I

Prazo: 02 de fevereiro de 2015 a 17 de dezembro de 2015.

Valor : R\$ 959,13 (novecentos e cinquenta e nove reais e treze centavos)

Dotação: **02.03.04.12.361.5033.4044.3190.0400-256-118**

Data 02/02/2015

Minuta de Contrato nº 18 /2015

Partes: Município de Albertina

Rita de Cássia Belani Galesso

Objeto: Contratação da Prestação de Serviços como Professora I

Prazo: 02 de fevereiro de 2015 a 17 de dezembro de 2015.

Valor R\$ 959,13 (novecentos e cinquenta e nove reais e treze centavos)

Dotação: **02.03.04.12.361.5033.4044.3190.0400-256-118**

Data 02/02/2015

Minuta de Contrato nº 19/2015

Partes: Município de Albertina

Sheila de Cássia Nogueira Ferradoza

Objeto: Contratação da Prestação de Serviços como Professor I

Prazo: 02 de fevereiro de 2015 a 17 de dezembro de 2015.

Valor R\$ 11,98 (onze reais e noventa e oito centavos) por aula.

Dotação: **02.03.03.12.365.5033.4042.3190.0400-244-118**

Data 02/02/2015

Minuta de Contrato nº 20/2015

Partes: Município de Albertina

Sonia Cristina Fulaneto

Objeto: Contratação da Prestação de Serviços como Supervisora Pedagógica

Prazo: 02 de fevereiro de 2015 a 17 de dezembro de 2015.

Valor R\$ 1.306,12 (um mil e trezentos e seis reais e doze centavos).

Dotação: **02.03.04.12.361.5033.4044.3190.0400-256-118**

Data 02/02/2015

Minuta de Contrato nº 21/2015

Partes: Município de Albertina

Valdicir Candido

Objeto: Contratação da Prestação de Serviços como Supervisor Pedagógico

Prazo: 02 de fevereiro de 2015 a 17 de dezembro de 2015.

Valor R\$ 1.306,12 (um mil e trezentos e seis reais e doze centavos)

Dotação: **02.03.03.12.365.5033.4042.3190.0400-244-118**

Data 02/02/2015

Minuta de Contrato nº 22/2015

Partes: Município de Albertina

Vânia Maria Rinco

Objeto: Contratação da Prestação de Serviços como Professor II – Matemática

Prazo: 02 de fevereiro de 2015 a 17 de dezembro de 2015.

Valor R\$ 11,98 (onze reais e noventa e oito centavos) por aula.

Dotação: **02.03.04.12.361.5033.4044.3190.0400-256-118**

Data 02/02/2015

ATA Nº 16/2014

Aos trinta dias do mês de janeiro do ano de 2015, às oito horas, na sala de reuniões da secretaria municipal de Educação, o Conselho do FUNDEB, nomeado pela Portaria nº 3858, de 14 de abril de 2014, reuniu-se, nos termos do art. 9º da Lei nº995, de 29 de março de 2007, alterada pela Lei nº 1.021, de 10 de novembro de 2008, para acompanhar a apresentação da prestação de contas do FUNDEB relativa ao mês de dezembro de 2014 e ao acumulado no ano, verificando-a e analisando-a. Feita a apresentação dos dados, observou-se que o percentual de gastos com profissionais do magistério da educação básica no mês de dezembro de 2014 foi de 93,332% e o acumulado do ano é



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

segunda-feira, 2 de fevereiro de 2015 **Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013.** Edição nº361 Ticket:36100

de 63,263 %. Registrou-se que o percentual está dentro do que determina a legislação vigente, considerando-se que as folhas de pagamento são pagas sempre no mês seguinte ao trabalhado, o que faz com que os pagamentos de todas as folhas ocorram de forma cumulativa no mês de dezembro. Pelo exposto e em virtude do que se analisou e discutiu, todos os membros deste Conselho manifestaram-se de acordo com os dados apresentados, dando-se por satisfeitos em seus questionamentos e aprovando a forma de gastos da Prefeitura de Albertina. Assim, a unanimidade, os conselheiros do Conselho do FUNDEB manifestaram-se de acordo com as atividades desenvolvidas e os gastos relativos ao FUNDEB efetuados pelo Município de Albertina no mês de dezembro, bem como ao resultado acumulado no ano. A unanimidade, este Conselho emitiu Parecer favorável às atividades desenvolvidas e aos gastos relativos ao FUNDEB do Município de Albertina no mês de dezembro e também ao acumulado no ano de 2014. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, a qual, após lida, vai por todos assinada. Marcelo Della Torre – Assinatura; Juliana Maria Campanhari Buton – Assinatura; Elizabeth Aparecida Paniagua – Assinatura; Paulo Cezar Migliacio de Carvalho Junior – Assinatura; Ruan Eduardo Inácio de Carvalho – Assinatura; Valdirir Candido – Assinatura; Alexandra Marques Alberti – Assinatura; Marcia Regina Rinco – Assinatura; Terezinha da Penha Luiz Franco – Assinatura; Maria Helena Monferdini da Costa – Assinatura; Maria Donizeti da Silva – Assinatura; Marta Vilela - Assinatura

#### IV) Secretaria de Saúde

Não há publicação.

#### V) Controladoria Geral do Município

Não há publicação.

#### VI) Diretoria de Assistência Social

Não há publicação.

#### VII) Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº012/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2015. A PMA/MG torna público que realizará Pregão Presencial, registro de preços para aquisição de medicamentos com maior desconto na tabela ABCFARMA. O edital está disponível a partir do dia 30/01/2015, na sede da Prefeitura e no site [www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br). Credenciamento: até as 09h00 do dia 13/02/2015. Certame: às 09h15 do dia 13/02/2015, na sede da Prefeitura. Fone:(35)3446-1333. Ana Paula Moreira Conesa, pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA torna público que realizará PROCESSO LICITATÓRIO Nº00013/2015 – CARTA CONVITE Nº001/2015, Menor Preço Global, Contratação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas especializadas para: Locação de 3 (três) tendas 10 x10 metros; iluminação e som contendo: sistema de áudio, potência, caixa de som e microfone; 1 (um) profissional DJ e uma equipe contendo 05 integrantes por noite para prestar serviços de apoio e coordenação no carnaval evento que será do dia 14/02/2015 à 17/02/2015 ; Locação de 3 (três) tendas 10 x10 metros; iluminação e som contendo: sistema de

áudio, potência, caixa de som e microfone; banda musical e uma equipe contendo 10 integrantes para prestar serviços de apoio e coordenação nas comemorações do aniversário da cidade evento que será realizado no dia 28/02/2015. O Edital está disponível, a partir do dia 30/01/2015, na sede da Prefeitura e site [www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br). Credenciamento: até às 08h45min. do dia 09/02/2015. Certame: às 09h00 do dia 09/02/2015, na sede da Prefeitura. Fone: (35)3446-1333. Maria Gabriela T. de Oliveira, presidente da CPL.

#### VIII) Atos Oficiais

Portaria nº 4.141, de 30 de Janeiro de 2015.

“Altera a portaria 3.595, de 26 de Setembro de 2013.”

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei 1.098/2013:

Resolve:

Art. 1º As letras “a”, “c” e “d” do artigo 1º, da Portaria 3.595, de 26 de Setembro de 2013 passará a vigorar com a seguinte redação:

“Representantes governamentais:

a) Representante do Centro de Referência de Assistência Social:

Titular: Daniela Bergamin de Pádua

Suplente: Patricia Della Torre de Oliveira

c) Representante da Educação:

Titular: Fernando Henrique Cezarani

Suplente: Adriana Ormastroni de Melo Reis

d) Representante da Administração

Titular: Paulo Cezar Guerino

Suplente: Rosaete Furlaneto Gonçalves dos Santos”

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 30 de Janeiro de 2015.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 834, DE 30 DE JANEIRO DE 2015.

*Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.132 de 19 de Novembro de 2014.

Considerando o Ofício nº 021/2015, de 26 de Janeiro de 2015 da Câmara Municipal de Albertina, protocolado na data de 26 de janeiro de 2015, sob o nº 20.852,

Decreta:

Art.1º Ficam abertos pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

segunda-feira, 2 de fevereiro de 2015 Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº361 Ticket:36100

no orçamento corrente, os créditos suplementares abaixo especificados, ampliando-se nas dotações abaixo os respectivos valores indicados:

01.01.01.031.5001.2003.3390.3900 - 06	R\$4.576,00
TOTAL	R\$4.576,00

Art.2º A abertura dos créditos adicionais suplementares constantes no art. 1º, deverá ser reduzida das dotações aqui indicadas, nos seguintes valores apontados:

01.01.01.031.5001.2003.3390.3500 - 04	R\$4.576,00
TOTAL	R\$4.576,00

Art.3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 30 de Janeiro de 2015.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 835, DE 30 DE JANEIRO DE 2015.

Dispõe sobre a Programação da Execução Financeira do Município para o exercício de 2015.

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto nos artigos 8º e 13 da Lei Complementar Federal nº101, de 4 de maio de 2000, na Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº1.132, de 19 de novembro de 2014, publicada no DOM de 20 de novembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º A programação da execução financeira relativa ao orçamento do Município de Albertina para o exercício de 2015 é estabelecida mediante a estimativa do fluxo de receita e o cronograma de execução mensal de desembolso estabelecido nos Anexos deste Decreto.

Parágrafo único. A programação financeira consiste no disciplinamento da execução orçamentária, tendo como base o provável fluxo de ingressos para fazer face a distribuição dos recursos, segundo as prioridades de governo e os limites estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 2º O fluxo da execução das receitas pela programação financeira indica a estimativa de arrecadação do Município, em cada mês e no exercício, por fonte de recursos, de forma proporcional as previstas para cada uma na Lei Municipal nº1.132, de 19 de novembro de 2014, publicada no DOM de 20 de novembro de 2014, compreendendo a Administração Direta, na forma do Anexo I deste Decreto.

Art. 3º O cronograma de execução mensal de desembolso por fonte, compreenderá as despesas consignadas a cada unidade orçamentária, contendo atividades, projetos e encargos especiais, segundo o grupo das fontes de recursos previstas para o seu atendimento, na forma do Anexo II.

Parágrafo único. A liquidação de despesas a conta das fontes de recursos somente poderá ocorrer, respeitados os limites aprovados, na forma do Anexo II.

Art. 4º As alterações do fluxo da execução das receitas, programação financeira, (Anexo I) e do cronograma de

execução mensal de desembolso por fonte, (Anexo II) serão efetivadas mediante Decreto.

Parágrafo único. Os Anexos I e II poderão ser alterados:

I - em decorrência da necessidade de limitação de liquidações de empenhos e movimentação financeira, nos 30 (trinta) dias subsequentes ao final do bimestre em que for verificado que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento da programação da execução de desembolso para o bimestre seguinte, bem como da meta fiscal para o exercício, estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II - em decorrência da necessidade de reprogramação do fluxo de receitas e do cronograma de desembolso, nos 30 (trinta) dias subsequentes ao final do bimestre, sempre que for verificado que a realização da receita superou os montantes previstos no bimestre anterior;

III - a qualquer tempo, em decorrência da necessidade de recomposição de receitas, em razão de ingressos não previstos e de despesas, pelos créditos adicionais abertos no exercício e que terão sua execução condicionada aos limites fixados a conta das fontes de recursos correspondentes; e

IV - a qualquer tempo, em decorrência da necessidade de programação de receitas e despesas de convênios, na forma do art. 6º.

Art. 5º Os pagamentos de despesas de natureza extra-orçamentária ficam autorizados até os montantes dos saldos financeiros remanescentes do exercício anterior e das diferenças positivas apuradas em cada mês e no exercício, entre o fluxo provável de receitas, e o cronograma de despesas, observada a meta de resultado fiscal para exercício de 2015.

Parágrafo único. Observadas as disposições contidas no caput deste artigo, o superávit financeiro líquido apurado será utilizado como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais.

Art. 6º O fluxo de execução de receitas e o cronograma de desembolso de despesas de convênios atenderão a programação constante no respectivo Plano de Trabalho.

Art. 7º Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Municipal nº1.132, de 19 de novembro de 2014, publicada no DOM de 20 de novembro de 2014, e em seus créditos adicionais, ao Poder Legislativo, ser-lhes-ão entregues até o dia 20 (vinte) de cada mês, em cumprimento ao disposto no art. 168 da Constituição Federal de 1988 e na Lei de Responsabilidade Fiscal, observada a discriminação de sua origem por fonte de receitas.

Art. 8º Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Municipal nº1.132, de 19 de novembro de 2014, publicada no DOM de 20 de novembro de 2014, e em seus créditos adicionais, aos Fundos, Autarquias e Fundações, que vierem a ser criados, serão financeiramente transferidos a conta bancária do respectivo ente, observada a discriminação da fonte de receita atribuída.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2015.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 30 de janeiro de 2015.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal

Nota



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

segunda-feira, 2 de fevereiro de 2015 **Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013.** Edição nº361 Ticket:36100

Os anexos do Decreto nº 835 de 30/01/2015, serão Publicados na Pagina [www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br), Aba – Legislação – Decretos.

---

**IX) Concursos Públicos**

Não há publicação.

---

**X) Publicações Diversas**

Não há publicação.

---

**XI) Poder Legislativo**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

1.º CONTRATO ADMINISTRATIVO DE 2015.

PARTES: A CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA – MG E ESFINGUE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME

OBJETO: SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E MONITORAMENTO

PRAZO: 31/12/2015

DOTAÇÃO: OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PJ

VALOR: 888,12 (OITOCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E DOZE CENTAVOS)

CAMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA, 30 DE JANEIRO DE 2015.

Encontra-se publicado no site da Câmara Municipal de Albertina o Relatório de Gestão Fiscal referente 2.º semestre de 2014.

<http://www.albertina.cam.mg.gov.br/home/gestao.fiscal.php>

---